

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

PRESIDENTE	Adriano Martins de Lima – Adriano Martins
1º VICE-PRESIDENTE	Jayslane de Mora Nóbrega – Jays de Nita
1º SECRETÁRIO	Jefferson de Oliveira Freitas – Jefferson Oliveira
2º SECRETÁRIA	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro – Rosiene Sarinho

COMISSÕES PERMANENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Josauro Pereira
Cabo Rubem
Rosiene Sarinho

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nildo da Casa Branca
Berguinho Impacto Som
Jays de Nita

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Rosiene Sarinho
Wagner do Grau
França

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Iara Caetano
Jefferson Oliveira
Marcelo Bandeira Neto

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Jefferson Oliveira
Eloah Felinto
Pastora Anunciada

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cabo Rubem
Eloah Felinto
França

COMISSÃO DE SAÚDE

Berguinho Impacto Som
Rosiene Sarinho
Adriano do Táxi

COMISSÃO DO DIREITOS DA MULHER

Eloah Felinto
Pastora Anunciada
Jays de Nita

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
AUTORIA: MESA DIRETORA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AO VEREADOR OU SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
Faço saber que essa casa aprovou, e eu, Vereador Adriano Martins, Presidente, nos termos do art. 164, da Resolução nº 003, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Vereador ou Servidor da Câmara Municipal de Bayeux, ocupante de cargo de provimento em comissão ou efetivo, que se deslocar eventualmente a serviço da Câmara, para missão ou estudo, fora de sua sede, para outra localidade do Estado, do território nacional ou do exterior, fará jus à percepção de diárias de viagens, nos termos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. Para o deslocamento a que se refere o caput, fica assegurado o transporte aéreo, coletivo rodoviário ou por meio de veículo locado ou fretado pela Câmara, sendo facultado ao Vereador ou Servidor deslocar-se por conta própria.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, em moeda corrente no país, destinadas a indenizar o favorecido das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, com a devida comprovação de gastos.

§ 1º As diárias serão computadas inclusive nos dias de partida e de chegada, e, quando houver prorrogação do prazo de afastamento, será devida a diária também para o período prorrogado.

§ 2º Quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede de serviço, o favorecido fará jus à metade do valor da diária.

§ 3º Caso o retorno ocorra após as 18h (dezoito horas), será computada diária integral por esse dia.

Art. 3º Os valores de uma diária de viagem para deslocamento são os fixados no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux poderá autorizar acréscimo de até 50% dos valores constantes no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º Nos casos em que o servidor, incumbido da missão funcional, estiver representando ou acompanhando autoridade de hierarquia funcional superior, o valor da diária será equivalente ao da autoridade representada ou acompanhada.

Art. 5º Não se concederá diárias:

I – Quando o deslocamento constituir exigência permanente para desempenho das atribuições do cargo ou função;

II – Quando o deslocamento se efetivar para localidade que, pela distância e condições de transporte, não justifique a concessão, a critério da Presidência;



- III – quando as despesas de deslocamento forem custeadas por outro órgão;
IV – Sobre a parcela que exceder 30 (trinta) dias de afastamentos contínuos.

Art. 6º As diárias serão pagas antecipadamente, mediante autorização do Presidente da Câmara, por meio de dotação orçamentária própria.

§ 1º O ato de concessão deverá conter o nome do favorecido, cargo, função, destino, período do afastamento, valor da diária e importância total a ser paga.

§ 2º Concluída a missão antes do prazo previsto, o favorecido restituirá o valor excedente das diárias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Será exigida a devolução integral das diárias quando não houver comprovação da missão.

Art. 7º O disposto nesta Resolução aplica-se aos servidores cedidos por outros órgãos e colocados à disposição da Câmara Municipal de Bayeux.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Tabela de Diárias de Viagem

Cargo	Valor no Estado	Valor fora do Estado	Valor no Exterior
Vereadores	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 1.050,00
Chefes de Gabinete, Diretores, Assessores	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 650,00
Servidores em geral	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00


ADRIANO MARTINS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP 2200-2/2001 QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS.

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00004/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - PB, às 09:00 horas do dia 30 de abril de 2025, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.comprascamarabayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Bayeux (<https://camarabayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacao.cmby@bayeux.pb.leg.br), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 09 de abril de 2025.

MARIA JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

